

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 056/2024

À Sua Excelência, o Senhor
Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Municipal Araguaína/TO

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei ____/2024, que autoriza a abertura de Crédito Adicional ao orçamento de 2024, tendo em vista que a abertura de um crédito adicional depende de prévia autorização legislativa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 42). No caso de créditos suplementares, a CF/88, no parágrafo 8º do art. 165, permite que esta autorização possa constar da própria lei orçamentária. Com fulcro nesta permissão constitucional, as leis orçamentárias do Município trazem expressamente a autorização para abertura de créditos suplementares sob certas condições e limites, e os decretos estaduais que estabelecem as normas para a programação e execução orçamentária e financeira para o corrente exercício, determinam os procedimentos complementares.

Entretanto, para os créditos que dependem de autorização específica (créditos especiais), nas hipóteses não previstas nas leis orçamentárias anuais, o Poder Executivo deve encaminhar projeto de lei ao Legislativo, e somente após a aprovação e publicação da lei é que será editado o decreto de abertura do crédito, especificando o tipo de crédito.

Assim, esta Lei se faz necessária principalmente ao considerarmos que no **Orçamento vigente não foram previstos valores de dotação suficiente para implementação das metas orçamentárias**, enquadrando-se no disposto na Lei n.º 4.320/64, a qual estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

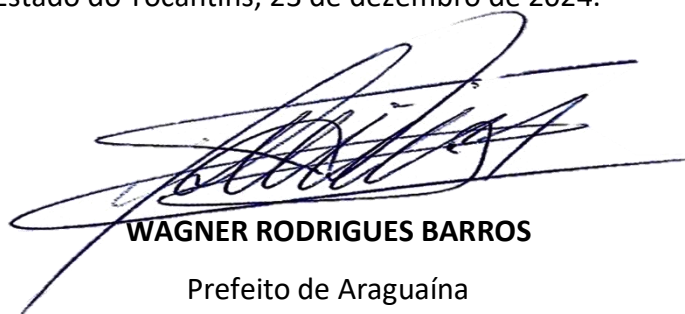
Nº PROC.: 02669 - PL 054/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3619DDDC29C366B155F670BE4717DEA75



Posto isso, requeiro aos ilustres parlamentares que aprovem por unanimidade e em regime de urgência urgentíssima o presente Projeto de Lei.

Ao finalizarmos, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões de elevada consideração e do mais profundo respeito.

Araguaína, Estado do Tocantins, 23 de dezembro de 2024.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 02669 - PL 054/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004756 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3619DDC29C366B155F670BE4717DEA75

